



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EE. "PROF. JOÃO DE MOURA GUIMARÃES" - EF e EM

Rua: Osvaldo Cruz, nº 235- Igarai - Mococa-SP.
Fone: 0xx 19 3695 4108 – Fone-fax-0xx 19 3695 4118
E-Mail: e018971a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA/ 2026

A Direção da E.E. Prof. João de Moura Guimarães, em Igarai-Mococa, torna pública a abertura do processo de inscrição, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura de Escolas de Tempo Parcial, no ano de 2026, nos termos da Resolução SEDUC 07, de 22 de janeiro de 2026, conforme segue:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes que pretendem atuar na função de Docente responsável pela gestão da Sala Ambiente de Leitura, em unidades escolares de tempo parcial, no ano letivo de 2026.

II- DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do presente processo de inscrição de Professor Articulador de Sala de Leitura, nas Escolas de Tempo Parcial ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e/ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, mediante avaliação de perfil, inclusive de unidade diversa a de classificação:

a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;

b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;

c) docente readaptado, conforme legislação vigente; ou

d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução

2. O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função.

III- DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura:

I - Elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

II - Participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;

III – Planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;

IV - Atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;

V - Contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;

VI – Estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EE. "PROF. JOÃO DE MOURA GUIMARÃES" - EF e EM

Rua: Osvaldo Cruz, nº 235- Igarai - Mococa-SP.
Fone: 0xx 19 3695 4108 – Fone-fax-0xx 19 3695 4118
E-Mail: e018971a@educacao.sp.gov.br

VII - Promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;

VIII – Organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;

IX - Desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;

X – Estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

XI - Registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

XII - participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

IV-DO PERFIL PROFISSIONAL:

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

1. seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
2. conheça e demonstre estar inserido em atividades do cotidiano escolar de escolas estaduais;
3. tenha conhecimento do Currículo Paulista;
4. domine programas e ferramentas de Informática.

V- DA INSCRIÇÃO:

1. A inscrição será efetuada NA UNIDADE ESCOLAR de interesse, no período de 27 a 30/03/2026, devendo para tanto:

a) apresentar cópia reprográfica simples do Plano de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.

b) realizar entrevista em data e horário, agendados pelo (a) diretor (a) da unidade escolar.

2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na legislação vigente e nesse edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI- DA SELEÇÃO:

A análise do Plano de Trabalho será realizada pelo Diretor da Escola em 31/03/2026. A escolha do Professor Articulador de Sala de Leitura será feita pelo Diretor da Escola até 02 de abril, com apoio da Coordenadora de Gestão Pedagógica e da Supervisora de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EE. "PROF. JOÃO DE MOURA GUIMARÃES" - EF e EM

Rua: Osvaldo Cruz, nº 235- Igarai - Mococa-SP.
Fone: 0xx 19 3695 4108 – Fone-fax-0xx 19 3695 4118
E-Mail: e018971a@educacao.sp.gov.br

Para fins de seleção, será considerado:

1. A pertinência e adequação do plano de trabalho e entrevista;
2. O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

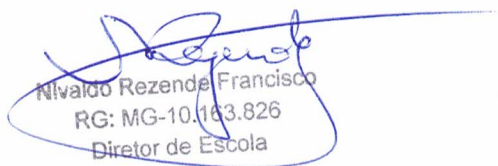
VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente não poderá deixar aulas atribuídas para assumir aulas do Projeto Sala de Leitura;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
3. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

VIII- VAGAS DISPONÍVEIS

Está disponível para realização do processo e atribuição, a vaga da EE. Prof. João de Moura Guimarães, em Igarai-Mococa.

Mococa, 27 de março de 2026


Nivaldo Rezende Francisco
RG: MG-10.183.826
Diretor de Escola